

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: a5o447kd SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 28/08/2012 Indicação nº 915/2012 Protocolo nº 3647/2012
Autor: Dep. Airton Português	

Indica a SECID/MT a necessidade da construção do calçamento em torno da feira livre do município de Mirassol D'Oeste/MT.

Nos termos do Art. 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, o encaminhamento de expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Cidades a necessidade da construção do calçamento em torno da feira livre do município de Mirassol D'Oeste/MT.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 27 de Agosto de 2012

Airton Português
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trate-se de proposição legislativa na modalidade indicação que tem por fim indicar a a SECID/MT a necessidade da construção do calçamento em torno da feira livre do município de Mirassol D'Oeste/MT.

A presente proposta indicatória é derivada da necessidade apresentada pela população supramencionada.

O asfaltamento das ruas que circundam o espaço da feira livre foi construído há mais de oito anos, porém o calçamento ainda não foi feito, sendo necessária a construção deste calçamento até mesmo para garantir maior tempo de durabilidade do asfalto que no período chuvoso fica prejudicado.

A Construção desse calçamento garantirá também melhores condições de higiene para a população que frequenta suas dependências simplesmente para o lazer, e também para aqueles que adquirem os produtos ali comercializados, além de garantir maior comodidade no espaço em que se realizam as atividades na feira.

Diante do exposto, tendo em vista a necessidade e a urgência que o assunto impõe, apresentamos para apreciação a aprovação dos nobres colegas para que por conseguinte seja a súplica encaminhada ao Poder Executivo para as devidas providências desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 27 de Agosto de 2012

Airton Português
Deputado Estadual